



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ERRATA EXTRATO CONTRATUAL Nº 61/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 - PMMC

O Prefeito do Município de Matos Costa, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO:

14.1 - É competente o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir quaisquer dúvidas, por ventura, oriundas da presente Contratação.

14.2 - E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Matos Costa/SC, 03 de novembro de 2024.

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO:

14.1 - É competente o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir quaisquer dúvidas, por ventura, oriundas da presente Contratação.

14.2 - E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Matos Costa/SC, 03 de outubro de 2024.

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, SC, 04 de outubro de 2024 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal